



TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECIDOS QUE SERÁ UTILIZADO NAS REALIZAÇÕES FESTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS COORDENADOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, C/C ART. 23, § 8º, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS ITENS/MENOR PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	CORANO PRETO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CORANO, COMPOSIÇÃO: FILME ESTUDADO PLASTIFICADO, 100% PVC (POLICLORETO DE VINILA), 100% POLIESTER 150GR LARGURA: 1,40 METROS, PESO: 381/436 GR/M², ESPESSURA: 1.7MM, IMPERMEAVEL: SIM	METRO	80	IDEATEX	26,00	2.080,00
02	TECIDO HELANCA LIGHT 100% POLIESTER, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO HELANCA LIGHT 100% POLIESTER – CONFECCIONADA 100% POLIESTER. UTILIZADO PARA A CONFECÇÃO DE ABADAS, CAMISETAS DE TIMES DE FUTEBOL, CAPAS DE SOFAS, FUNDO DE VIDEOS (CHALLENGERS), TENSIONADOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E ESTANDES E TAMBEM COMO DIVISÓRIAS E COBERTURAS	KG	90	TAFFETA	85,00	7.650,00
03	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT	METRO	40	TAFFETA	19,40	776,00
04	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AZUL, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT	METRO	40	TAFFETA	19,40	776,00
05	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR ROSA, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT	METRO	40	TAFFETA	19,40	776,00
06	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR VERDE MUSGO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO	METRO	40	TAFFETA	19,40	776,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Social

	COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT					
07	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR BRANCO, ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD 100% POLIESTER COR AMARELO COM LARGURA MINIMA DE 1,40 MT	METRO	200	TAFFETA	19,40	3.880,00
VALOR GERAL R\$						16.714,00



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Quixadá, através SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, necessita da aquisição de tecidos, destinados ao consumo em atividades dos programas sociais desenvolvidos sob responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social do município de Quixadá.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93 elenca várias situações que dão ao gestor público a faculdade de dispensar o procedimento licitatório e um dos motivos delineados para a dispensa de licitação e a aquisição de tecidos, destinados ao consumo em atividades dos programas sociais desenvolvidos sob responsabilidade da Secretaria de desenvolvimento social do município de Quixadá.

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, conclui pela Dispensa de Licitação para a aquisição de tecidos, destinados ao consumo em atividades dos programas sociais desenvolvidos sob responsabilidade da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixadá.

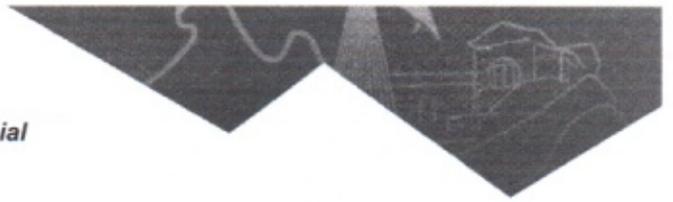
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos/serviços de conformidade com os prazos e condições estabelecidas neste Termo Contratual e na proposta vencedora;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos e/ou serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Secretaria de Desenvolvimento Social



de execução do CONTRATO;

-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 1602.08.244.0807.2.085** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica; **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

Quixadá - CE, 13 de Abril de 2022.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE